



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

COMUNICADO 003

“EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020” “PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1319/2020”

Em 10 de junho de 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Vimos esclarecer os questionamentos apresentados conforme segue:

1) Para a isonomia das Propostas, as empresas devem considerar a Convenção Homologada 2019 ou 2020?

Resp: deverão considerar a convenção de 2020.

2) O valor estimado para licitação, foi baseado em Convenção 2019 ou 2020?

Resp: na Convenção de 2020

3) O Anexo XI - Planilha de Custo, deverá ser entregue apenas pelo licitante vencedor da fase de lances, NÃO sendo assim item do Envelope de Proposta Comercial (proposta inicial).

Esta correto nosso entendimento?

Resp: A planilha de custo deverá ser entregue apenas pelo vencedor, conforme item 8.16 do edital, na apresentação das propostas não será exigida. Favor desconsiderar o disposto no item 6.2.9.

4) Consta na Convenção da Categoria, o pagamento de PLR - Participação nos Lucros. Devemos considerar em nosso custo a abertura deste Item?

Resp: Sim

5) Os Materiais de limpeza e higiene, exigidos em edital, a entrega é obrigatória mensalmente, ou deverá ocorrer sob demanda/solicitação?

Resp: A entrega será obrigatória mensalmente.

6) Ainda, se for sob demanda/solicitação, o valor não utilizado, será glosado na medição mensal?

Resp: conforme resposta da questão 5.

7) O total de funcionários descritos em edital, é a quantidade total a ser disponibilizada no contrato, correto?

Resp: Sim, porém, a contratação será conforme item 13.2 do edital.

8) Consta em edital:

9.12.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, que, caso se sagre vencedora do certame, a licitante disponibilizará Médico de Segurança do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho para, de forma conjunta, responsabilizarem-se pelo cumprimento das normas relativas à saúde e segurança do trabalho, devendo os citados profissionais fazer parte do quadro de funcionários da licitante, comprovando através da carteira de trabalho, ficha de registro de empregado, ou contrato de trabalho.

Pergunta-se: Estes profissionais, podem ser por contratação "terceirizada", ou seja, prestadores de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

serviço dentro da empresa licitante, tendo esse posicionamento consolidado pelo TCE - SP?

Resp: Sim, será aceito profissionais terceirizados.

9) Ainda sobre estes profissionais, os mesmos deverão estar alocados no contrato diariamente em horário comercial? O custo dos mesmos, deverão ser abertos em planilha?

Resp: Tais critérios são irrelevantes para contratação, podendo ficar a cargo da licitante como proceder. Os custos não serão exigidos na planilha.

10) Edital exige:

9.12.4 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, que, caso se sagre vencedora do certame, a licitante comprovará como condição pré-contratual, que se encontra em situação regular junto aos Sindicatos que porventura estiverem filiadas.

Questionamos: De que maneira esse vínculo deverá ser comprovado antes da assinatura do contrato? Qual documento? Ainda, empresas que não são filiadas em entidades econômicas, como proceder?

Resp: O vínculo deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pelo Sindicato que porventura estiverem filiadas. Caso não sejam filiadas, deverão emitir declaração constando a informação.

11) Consta no Anexo I:

3.4 Além dos funcionários devidamente distribuídos nas Unidades, serão necessários 02 (dois) supervisores, que se responsabilizarão por orientar as equipes de trabalho na realização das atividades de conservação, limpeza e zeladoria, de modo a garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade requerida e por acompanhar o desenvolvimento do Contrato. Pergunta: Como devemos abrir o custo destes 05 Supervisores? Linha própria da planilha e rateio entre os demais? Podemos afirmar que, tendo e vista a licitação ser por Lote, 01 seria para Limpeza e Outro para Zeladoria?

Resp: O item 3.4 refere-se ao total de 02 supervisores. A forma de planilhar fica a critério das licitantes. A licitação é composta por 2 lotes, sendo o lote 01 para auxiliares de limpeza e o lote 02 para zeladores.

Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal da Educação